



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 048/19

Dispõe sobre a red denominação das Ruas 2, 7 e 11, localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas 2, 7 e 11, localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, passam a ser red denominadas da seguinte forma:

- Rua 2 (Quadra D e Sede) – “Rua Damasqueiro”;
- Rua 7 (Quadras G e I) – “Rua Guaritá”;
- Rua 11 (Quadras L e O) – “Rua Leucena”;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2.019.

Valquiria Di T. C. O.
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

APROVADO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de Abril de 2019
POR UNANIMIDADE

1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem como finalidade, atender ao pedido da Comunidade do Village Ipanema 2, formulado através do ofício protocolado em 14/03/19, sob o nº 000239 e alterar a identificação das apontadas vias, a fim de que moradores e visitantes possam melhor se situar no loteamento, viabilizando ainda a localização dos imóveis, assim como a entrega de correspondências.

É neste sentido que argumento junto aos meus pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2.019.


VALQUIRIA DE TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA



A
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVC.: Sra. Valquíria

OFÍCIO

A Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village Ipanema 2, inscrita como CNPJ nº 30.281.571/0001-02 Rua 02, Quadra D lote 1, Loteamento Village Ipanema 2, Bairro Rio Verde Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18190-000 – neste Município, representada neste ato pelo Presidente Sr. Rodrigo Tadeu Pasetchny, portador do CPF: 284.510.988-19, residente e domiciliado no endereço acima, vem à presença de Vossa Excelência para requerer o que segue:

Considerando erro de grafia na LEI 2233 solicitamos por meio desta as seguintes correções:

Artigo 1º

- c) Rua 2 (Quadra D e Sede) – “Rua Damasqueiro”
- h) Rua 7 (Quadradas G e I) – “Rua Guaritá”
- l) Rua 11 (Quadradas L e O) – “Rua Leucena”

Araçoiaba da Serra, 13 de Março 2019.

Requerente:	Recebido por:
 assinatura	_____ assinatura
Sr. Rodrigo Tadeu Pasetchny Nome por extenso	_____ Nome por extenso
284.510.988-19 Documento CPF	Data: / /



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2233 DE 07 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências .”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, passam a ser denominadas da seguinte forma:

- a) Avenida 1 – “Avenida Village Ipanema 2”;
- b) Rua 1 (Quadras D,E, F,L,N,S e T) – “Rua Sequoia”;
- c) Rua 2 (Quadra D e Sede) – ~~R~~ – “Rua Damasqueiro”;
- d) Rua 3 (Quadra A) - “Rua Aroeira”;
- e) Rua 4 (Quadras B e C) - “Rua Carvalho”;
- f) Rua 5 (Quadras C e E) - “Rua Emburi”;
- g) Rua 6 (Quadra F) – “Rua Favero”;
- h) Rua 7 (Quadras G e I) – “Rua Gaparuvu”; → Guaitá
- i) Rua 8 (Quadras H e I) – “Rua Indaiá”;
- j) Rua 9 (Quadras D e J) – “Rua Jatobá”;
- k) Rua 10 (Quadras J e K) – “Rua Jequitibá”;
- l) Rua 11 (Quadras L e O) – “Rua Luçara”; → Leucena
- m) Rua 12 (Quadras K e M) – “Rua Macaúba”;
- n) Rua 13 (Quadras M e P) – “Rua Nogueira”;
- o) Rua 14 (Quadras P e Q) – “Rua Pau – Brasil”;
- p) Rua 15 (Quadras Q e R) – “Rua Quina”;
- q) Rua 16 (Quadras S e U) – “Rua Seringueira”;
- r) Rua 17 (Quadras R,T,V,X e W) – “Rua Roxinho”;
- s) Rua 18 (Quadras U e V) – “Rua Uvaia”;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, disponível pelo site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 07 de Março de 2019.

PREFEITURA

NÚMERO DA RUA ATUAL	QUADRA	NOVO NOME
Avenida 1		Av. Village Ipanema 2
RUA 1	D, E, F, L, N, S, T	Sequoia
RUA 2	D e Sede	Damasqueiro
RUA 3	A	Aroeira
RUA 4	B, C	Carvalho
RUA 5	C, E	Emburi
RUA 6	F	Faveiro
RUA 7	G, I	Guarité
RUA 8	H, I	Indaiá
RUA 9	D, J	Jatobá
RUA 10	J, K	Jequitiba
RUA 11	L, O	Leucena
RUA 12	K, M	Macaúba
RUA 13	M, P	Nogueira
RUA 14	P, Q	Pau-Brasil
RUA 15	Q, R	Quina
RUA 16	S, U	Seringueira
RUA 17	R, T, V, X, W	Roxinho
RUA 18	U, V	Uvaia